CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
35ª Sessão Ordinária - 01/12/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0036094
PROT- CMI 5874/2025
27/11/2025 11:03
IND 3147/2025

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal implantação de um Centro Cultural no bairro Campo Bonito.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito municipal **a implantação de um Centro Cultural no bairro Campo Bonito**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Cultura/Turismo

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação fundamenta-se na compreensão de que a cultura constitui elemento estruturante para o desenvolvimento social, educacional e humano das comunidades, conforme reconhecido pelo ordenamento jurídico brasileiro. A Constituição Federal, em seu artigo 215, estabelece que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional”, impondo ao Poder Público o dever de promover e apoiar iniciativas que assegurem a difusão cultural e a democratização do acesso às manifestações artísticas.

Nesse sentido, ressalta-se que o bairro Campo Bonito carece de um equipamento público adequado destinado à realização de atividades culturais, artísticas e educativas, circunstância que limita o acesso da população local a oportunidades de expressão, convivência comunitária e desenvolvimento sociocultural. A inexistência de espaço específico para o fomento cultural compromete a promoção da cidadania e o fortalecimento dos vínculos sociais, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, que necessitam de ambientes seguros e propícios ao aprendizado e à participação comunitária.

A criação de um Centro Cultural no referido bairro permitirá a implementação de oficinas de música, dança, teatro, artes visuais, literatura e contação de histórias, bem como a realização de eventos, exposições e demais atividades formativas capazes de ampliar o repertório cultural da população. Tal equipamento público contribui para o fortalecimento da identidade local, para a

valorização de artistas e talentos da comunidade e para a expansão de práticas inclusivas que fomentem criatividade, autonomia e pertencimento social.

Cumpre destacar que a presente solicitação encontra respaldo também na Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet), que dispõe sobre a política nacional de incentivo à cultura e reconhece a cultura como direito de todos, além de instrumento essencial para o desenvolvimento social e econômico. A existência de um Centro Cultural no bairro Campo Bonito possibilitará a elaboração e execução de projetos culturais incentivados, ampliando as oportunidades de acesso da população às políticas públicas previstas na referida legislação.

Ademais, a implantação desse espaço favorecerá a articulação com escolas, associações, coletivos artísticos, grupos independentes e iniciativas comunitárias, transformando o bairro em um polo de produção cultural, formação artística e difusão de conhecimento. O Centro Cultural funcionará, portanto, como ambiente de convivência segura, lazer qualificado e integração social, contribuindo diretamente para a prevenção de vulnerabilidades e a promoção do desenvolvimento humano.

Diante de todo o exposto, esta Indicação revela-se medida de elevada relevância e plena consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização da cultura e da promoção do bem-estar social, mostrando-se imprescindível para suprir demandas históricas do bairro Campo Bonito e fortalecer as políticas públicas culturais em nosso município.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2025.

Clélia Santos

Dados:
2025.11.27
08:19:38 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora